Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI N° 2431, de 05 de setembro de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei n° 4.320/64 e Art. 64, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a criar a dotação orçamentária, nos seguintes termos:

4354 – Divisão de Desportos
2781200252-2.166 – Contribuição à Liga Desportiva
33504100 - Contribuições

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir os valores constantes do Crédito Adicional Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei, à Liga Desportiva Municipal de Itabirito, mediante Convênio, destinado a atendimento de suas finalidades, obrigando a mesma a prestação de contas do repasse da verba ora autorizada.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de setembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412